

Sociedade Espírita Fraternidade

Código de Ética

1. Finalidade

A Sociedade Espírita Fraternidade (SEF) é uma organização sem fins lucrativos e de Utilidade Pública. Tem o compromisso e a responsabilidade de servir com qualidade à comunidade através das atividades educativas e socioculturais.

Fundamentada na filosofia Espírita e na moral cristã, tem como seus valores a ética, a seriedade de propósitos, a honestidade e sua gestão presa pela transparência e age em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

2. Missão e visão

A Sociedade Espírita Fraternidade, no cumprimento de seus objetivos estatutários, atua nas áreas da promoção da educação, da cultura e na prestação da assistência social para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, visando a qualidade de vida onde possam se desenvolver de forma sadia e equilibrada, moral, social e intelectualmente.

O Remanso Fraternal é seu espaço de promoção social e educacional.

Missão

Promover a educação moral e intelectual do indivíduo, com base na Filosofia Espírita, empreendendo ações sociais, contribuindo assim para sua melhor atuação na sociedade.

Visão

Ser uma instituição organizada, com base na Filosofia Espírita, e referência nas áreas educacional e de ação social.

3. Âmbito de aplicação

O Código de Ética deve ser observado pelos Conselheiros, Diretores, Coordenadores, voluntários e funcionários da Instituição.

4. Valores e princípios

Compromisso

Ter compromisso com a causa espírita, com a Instituição, com o desenvolvimento das atividades, com os participantes e com o crescimento pessoal e profissional.

Transparência

Conduzir as atividades e relações da Instituição de forma íntegra e transparente.

Trabalho em equipe

Trabalhar em equipe visando sempre ao objetivo do trabalho de forma integrada e fraterna.

Parceria

Valorizar a parceria, buscando soluções efetivas que se coadunem com a missão da Instituição.

Orientação para resultados

Buscar resultados para atingir as metas planejadas.

5. Cumprimento das leis e política

Cabe a Direção, coordenação, voluntários e funcionários exercer suas funções e atividades da Instituição em consonância com as leis e regulamentos aplicáveis.

6. Conflito de interesses e partes relacionadas

É vedado a Direção, voluntários e funcionários se envolverem em atividades que caracterizem conflito de interesse com a Instituição ou trazerem para dentro da Instituição contendas particulares ou de fórum íntimo.

7. Discriminação no ambiente de trabalho

Qualquer trabalhador da Instituição deve respeitar o princípio da igualdade de tratamento. É vedado o uso de prática discriminatória na seleção e contratação de funcionários e seleção de voluntários.

8. Meio Ambiente

Respeitar a proteção do meio ambiente através de ações responsáveis na comunidade em que desenvolve suas atividades, contribuindo com a educação para sustentabilidade ambiental.

9. Segurança no trabalho

A Instituição deve observar as boas práticas de segurança do trabalho, cumprindo as normas e leis relacionadas ao tema.

10. Uso das instalações

Os usuários devem utilizar com cuidado e bom senso as instalações, equipamentos e material da Instituição. É vedado a utilização deles para fins não condizentes com os princípios e valores da Instituição.

11. Respeito pelas pessoas

Baseado nos valores da Instituição, todos devem promover o respeito pela dignidade, valorizando a participação, promovendo a equidade e a colaboração mútua.

12. Atividades políticas

Os trabalhadores devem zelar pela manutenção do caráter não político-partidário da Instituição.

A Instituição respeita o direito individual do trabalhador de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político, no entanto devendo ocorrer no seu tempo livre e deixando claro que essas atividades são suas apenas, zelando pela independência da Instituição.

É vedada a utilização de recursos, do espaço e da imagem da Instituição para atender a interesses político-partidários.

13. Relação com a Comunidade

A Instituição assume o compromisso de agir socialmente e com responsabilidade nas comunidades em que atua, contribuindo para sua transformação intelectual moral, propiciando o progresso, bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e concorrendo para a sustentabilidade ambiental, econômica e social local.

14. Relação com Fornecedores

Evitar qualquer tipo de interferência ou direcionamento na compra de insumos ou serviços, que possam afetar a imparcialidade, a livre concorrência ou a objetividade da contratação.